



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, neste ato representado pelo senhor **SÓSTENES DA SILVA MENDES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 757/GP /PMPB/2018, às fls. 515, Despacho nº 519/GECOC/DER/2018, às fls. 516, Parecer nº 001/2019 /CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 517/519 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 519 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00880-0002/2017.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 110/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

